

Resolução Nº 07/2001.

Reforma a Resolução nº 002/2000,
na forma que indica e dá outras
providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Aracati**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 28, II, alínea "L" e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 337, do Regimento Interno, Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O § 3º do art. 161, da Resolução nº 002/2000, de 19 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 161. Omissis.

"§ 3º. O Vereador inscrito, usará a palavra sem apartes, durante o período de até quinze (15) minutos, estendendo-se por mais cinco (5) minutos para as suas considerações finais".

Estando mais de dois (2) inscritos, o tempo será reduzido para dez (10) minutos, permanecendo o mesmo para as considerações finais".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Aracati, aos 28 dias do mês de setembro de 2001.

José Elias Pereira
Presidente